



OK

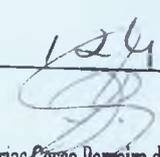
Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Estado de Pernambuco

Objeto de Lei Nº 003/2024, que "Denomina a Rua
Profetada 09, localizada no loteamento Oreci
Scouts Andade, de Rua Josefa Maria Pontes
apresentado pelo: de. Ariuda, neste município", de
autoridade da vereadora Alexandra Refane de Silva.

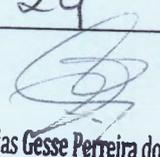
Examinado às Comissões de: JUSTIÇA E REDAÇÃO

Provado em 1ª Discussões em 09 / 05


Zacarias Gesse Perreira dos Santos
-Presidente-

Presidente

Provado em 2ª Discussão em 14 / 05


Zacarias Gesse Perreira dos Santos
-Presidente-

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1449/2024



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

O futuro de Sairé passa por aqui



PROJETO DE LEI Nº 003/2024.

"Denomina a Rua Projetada 09, localizada no Loteamento Onaci Souto Andrade, de **Rua Josefa Maria Pontes de Arruda**, neste município."

O Vereador que este subscreve, com assento a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, vem submeter à apreciação deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Denomina a Rua Projetada 09, localizada no Loteamento Onaci Souto Andrade, de **Rua Josefa Maria Pontes de Arruda**, neste município.

Art. 2º Será providenciada placa indicativa a ser fixada no local, com a denominação estabelecida no Art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sairé, em 29 de abril de 2024.

Alexandra Rejane da Silva
ALEXANDRA REJANE DA SILVA

Vereadora Republicanos

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 1ª Votação
Em 09/05/2024

Assinatura

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 2ª Votação
Em 14/05/2024

Assinatura



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

O futuro de Sairé passa por aqui



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A homenageada, Sr^a. **Josefa Maria Pontes de Arruda**, deixou um legado em Sairé, mulher honrada e respeitada, sendo justa e nobre prestarmos uma homenagem a sua memória e seus familiares.

Por isso, é que peço aos Nobres Pares para aprovarmos esta homenagem a essa que foi uma mulher de exemplo no nosso município.

Câmara Municipal de Sairé, em 29 de abril de 2024.


ALEXANDRA REJANE DA SILVA
Vereadora Republicanos



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

O futuro de Sairé passa por aqui



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 11, DE 06 DE MAIO DE 2024.

RELATOR - FERNANDO CABRAL DE ARRUDA

MATÉRIA - PROJETO DE LEI N° 03/2024, DENOMINA A RUA PROJETADA 09, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LUCIANO ANDRADE, DE RUA JOSEFA MARIA PONTES DE ARRUDA, DE AUTORIA DA VEREADORA ALEXANDRA REJANE DA SILVA.

RELATÓRIO

Foi apresentado o PROJETO DE LEI N° 03/2024, DENOMINA A RUA PROJETADA 09, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LUCIANO ANDRADE, DE RUA JOSEFA MARIA PONTES DE ARRUDA, DE AUTORIA DA VEREADORA ALEXANDRA REJANE DA SILVA, para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal. O Presidente da Mesa Diretora encaminhou a esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, a qual tem a competência regimental de analisar e ofertar parecer técnico sobre a proposição em tramitação na Casa Legislativa Municipal.

ANÁLISE

Esta **COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, recebeu tempestivamente, conforme normas regimentais vigentes, o supracitado PROJETO DE LEI N° 003/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ALEXANDRA REJANE DA SILVA, em continuidade ao processo legislativo, a fim de após análise técnica seja emitido o **PARECER**, para que, posteriormente, seja apreciado pelo Plenário deste Poder Legislativo Municipal. Sendo de competência regimental dessa **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** se manifestar através de Parecer, sobre as proposituras submetidas ao Plenário desta Casa para discussão e votação, dentro de sua competência,



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS



O futuro de Sairé passa por aqui

dizendo da constitucionalidade, legalidade e sobre a redação das mesmas, nos termos do disposto pelo **artigo 59 e seus incisos, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.**



Constata-se que a medida é de natureza legislativa, de acordo com o **Artigo 59**, do já citado Regimento Interno. Dessa forma, atende aos requisitos de admissibilidade no que diz respeito à competência regimental para apreciação pela **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

VOTO DO RELATOR

Considerando a competência legal do Chefe do Poder Executivo para deflagrar o Processo Legislativo para dar nome a bens públicos, de acordo com o que dispõe o Art. 71, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal de Sairé, não há vício de iniciativa.

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo homenagear pessoa que prestou relevantes serviços ao município de Sairé, considerando a justificativa do autor do Projeto, denominando bem público com seu nome, neste município.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, logo, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua **APROVAÇÃO.**

Câmara Municipal de Sairé, em 06 de maio de 2024.

FERNANDO CABRAL DE ARRUDA
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 06 (seis)

Página 2 de 3



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS



O futuro de Sairé passa por aqui



de maio de 2024, opinou unanimemente pela **aprovação do relatório do Relator - Vereador Fernando Cabral de Arruda, do PROJETO DE LEI N° 03/2024, DENOMINA A RUA PROJETADA 09, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LUCIANO ANDRADE, DE RUA JOSEFA MARIA PONTES DE ARRUDA, DE AUTORIA DA VEREADORA ALEXANDRA REJANE DA SILVA.** Estiveram presentes os Senhores Vereadores José Cláudio de Albuquerque Santos, Fernando Cabral de Arruda e Alexandra Rejane da Silva.

Assim sendo, não havendo óbices, **manifestamo-nos favoravelmente** à **APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI N° 03/2024, DENOMINA A RUA PROJETADA 09, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LUCIANO ANDRADE, DE RUA JOSEFA MARIA PONTES DE ARRUDA, DE AUTORIA DA VEREADORA ALEXANDRA REJANE DA SILVA,** encaminhado a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ESTE É O PARECER.

Câmara Municipal de Sairé, em 06 de maio de 2024.

José Cláudio de Albuquerque Santos
José Cláudio de Albuquerque Santos

Presidente da Comissão

Fernando Cabral de Arruda
Fernando Cabral de Arruda

Relator

Alexandra Rejane da Silva
Alexandra Rejane da Silva
Membro



Gabinete do Prefeito de Sairé-PE, em 31 de maio de 2024.

OFÍCIO GP Nº 104/2024.

ÀO: PODER LEGISLATIVO,
CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ,
ESTADO DE PERNAMBUCO.

REF: EMCAMINHA LEI 1449/2024, QUE: DISPÕE SOBRE:
DENOMINA A RUA PROJETADA Nº 09, DO LOTEAMENTO LUCIANO SOUTO
ANDRADE, DE RUA JOSEFA MARIA PONTES DE ARRUDA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ,
SR. ZACARIAS GESSE PEREIRA DOS SANTOS.

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo cordialmente e, no
ensejo, com fundamento no artigo 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,
encaminho a Lei Municipal nº 1449/2024, que dispõe SOBRE: DENOMINA A RUA
PROJETADA Nº 09, DO LOTEAMENTO LUCIANO SOUTO ANDRADE, DE RUA JOSEFA
MARIA PONTES DE ARRUDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento, apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

GILDO
PONTES DE
ARRUDA:031
02905463

Assinado de
forma digital por
GILDO PONTES DE
ARRUDA:0310290
5463

GILDO PONTES DE ARRUDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ

Câmara Municipal de Sairé
Protocolo Geral
Recebido Em 03/06/2024

Assinatura

Avenida Cel. José Pessoa, S/N
Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000
Tel.: (81) 3748-1156 – Site: www.saire.pe.gov.br
CNPJ: 10.122.307/0001-19



LEI MUNICIPAL Nº 1449, DE 31 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINA A RUA
PROJETADA Nº 09, DO LOTEAMENTO
LUCIANO SOUTO ANDRADE, DE RUA
JOSEFA MARIA PONTES DE ARRUDA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco,
no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei
Orgânica Municipal combinado com a **Lei Municipal Nº 1220/2013**, faço saber que a
Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 008/2024**,
de autoria da **VEREADORA-ALEXANDRA REJANE DA SILVA**, e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. A RUA PROJETADA Nº 09, do LOTEAMENTO LUCIANO
SOUTO ANDRADE, fica denominada por RUA JOSEFA MARIA PONTES DE
ARRUDA neste Município de Sairé, Estado de Pernambuco, o mesmo era conhecido
popularmente no Município, de família tradicional, fazendeiro, o que indubitavelmente
reforça o merecimento da referida homenagem.

Art. 2º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Sairé a confeccionar e
fixar placa indicativa na "RUA JOSEFA MARIA PONTES DE ARRUDA", na RUA
PROJETADA Nº 09, do LOTEAMENTO LUCIANO SOUTO ANDRADE, neste
Município de Sairé, Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 31 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Assinado de forma
eletrônica por GILDO
PONTES DE
ARRUDA:03102905463

GILDO PONTES DE ARRUDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ

Avenida Cel. José Pessoa, S/N
Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000
Tel.: (81) 3748-1156 – Site: www.saire.pe.gov.br
CNPJ: 10.122.307/0001-19

